



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E A ABERTURA DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”

Aos 17 (Dezessete) dias do mês de Maio do ano de 2018 (Dois Mil e Dezoito) às 9h (Nove Horas), na sala de Licitações do Município, situada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, neste Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, reuniram-se sob a presidência da Sra. Edimara Ribeiro Faria Monteiro, tendo como equipe de apoio: a Sra. Ângela Maria de Carvalho e a Sra. Lenisse de Fátima Faria e Fraga, nomeadas regularmente pela Portaria Municipal n.º 3.599/17 de 04 (Quatro) de Dezembro de 2017 (Dois Mil e Dezessete); para proceder ao recebimento e a abertura dos envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação para Habilitação” oriundos ao **Processo Licitatório n.º 100/18 – Pregão Presencial n.º 033/18**, visando à AQUISIÇÃO DE TRAVESSAS DE EUCALIPTO, EM FORMATO DE ESCORAS, PARA CONFECÇÃO DA TRADICIONAL FOGUEIRA DE SÃO PEDRO. Este processo foi publicado no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros*, no dia 07 (Sete) de Maio de 2018 (Dois Mil e Dezoito), em sua edição n.º 2245 – ano X, página 16; no site Oficial do Município; e publicado também, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas.

Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público pregoeira e sua equipe de apoio verificaram que se apresentaram para participar do referido processo, com seus envelopes devidamente lacrados e protocolados as empresas: **SERRARIA CACHOEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 20.635.702/0001-59, com sede na Praça Nossa Senhora do Rosário, n.º 44, no bairro Rosário, no Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais; **ANA VALQUIRIA SILVERIO - ME**, inscrita no CNPJ n.º 17.969.240/0001-00, com sede na Rodovia MG 173, KM 7, S/N, no bairro Abertão, no Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais; e **CLAUDIO CEZARIO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ n.º 16.482.988/0001-02, com sede na Estrada Furnas, Zona Rural, S/N, no bairro Furnas, no Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais. A empresa **CLAUDIO CEZARIO DE OLIVEIRA** protocolizou seus envelopes às 08h53, descumprindo o horário limite para protocolo previsto no instrumento convocatório, visando ampliar o princípio da competitividade e a busca pela melhor proposta para o Município, a Pregoeira e equipe decidem em aceitar o protocolo dos envelopes, sendo a presente decisão com expressa concordância dos outros licitantes.

Na fase seguinte verificou-se pelo credenciamento das empresas participantes no certame: a empresa **SERRARIA CACHOEIRA LTDA**, representada pelo Sr. *Marcelo Manoel de Rezende*, portador do CPF n.º 984.914.076-34; e a empresa **ANA VALQUIRIA SILVERIO - ME**, representada pela Sra. *Ana Valquiria Silverio*, portadora do CPF n.º 026.866.806-01. Quanto à empresa **CLAUDIO CEZARIO DE OLIVEIRA**, a mesma não apresentou documento que comprovasse poderes para o representante formular propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme exigido em *Edital na Clausula 04*. Não sendo assim válidos os documentos apresentados “*Termo de Compromisso*” e a “*Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo*”, conforme exigidos em *Edital na Clausula 2.2*, para fins de credenciamento da empresa no certame.

Após a fase de credenciamento, o representante da empresa **CLAUDIO CEZARIO DE OLIVEIRA** solicitou sua retirada da sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Realizada a abertura dos envelopes de “Proposta Comercial”, verificou-se que as licitantes participantes apresentaram-se de acordo com o exigido na *Cláusula 05 do Edital*, ficando, portanto consideradas *classificadas* para a próxima fase do processo.

Iniciada a fase de lances, chegou-se ao valor unitário do **ITEM 001** em R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais).

Após a fase de lances foi aberto o envelope de “*Documentação para Habilitação*” da empresa **ANA VALQUIRIA SILVERIO - ME** verificando-se a mesma deixou de apresentar os seguintes:

1. A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; a Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede; e o Alvará de Licença e Funcionamento; conforme fora exigidos em Edital na Cláusula 6.2, inciso II, alínea “b”, “d” e “g”, respectivamente.
2. O Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidades técnica; e a Autorização da licitante perante o órgão competente, Instituto Estadual de Florestas do Estado, conforme fora exigidos em Edital na mesma Cláusula, inciso III, alínea “a” e “b”, respectivamente.
3. A Certidão negativa de Falência ou Concordata, conforme fora exigida em Edital na mesma Cláusula, inciso IV, alínea “a”.
4. E a Declaração que não emprega menor de idade, conforme fora exigida em Edital na mesma Cláusula, inciso V, alínea “a”.

Perante a falta dos documentos apontados acima, fica, portanto, a empresa **ANA VALQUIRIA SILVERIO - ME** considerada *inabilitada* para a próxima fase do processo.

Diante da *inabilitação* da empresa citada acima, foi convocada a empresa **SERRARIA CACHOEIRA LTDA**, classificada posteriormente, para negociação de valor no **ITEM 001**, chegando-se ao valor unitário em R\$ 190,00 (Cento e Noventa Reais).

Após a negociação de valor, foi aberto o envelope de “*Documentação para Habilitação*” verificando-se que a empresa **SERRARIA CACHOEIRA LTDA** deixou de apresentar a “Autorização da licitante perante o órgão competente, Instituto Estadual de Florestas do Estado”, conforme fora exigidos em Edital na Cláusula 6.2, incisos III, alínea “b”, ficando, portanto, considerada *inabilitada* para a próxima fase do processo.

Perante a *inabilitação* das empresas participantes deste processo, fica considerado o mesmo **SEM VENCEDOR**.

Foi indagado aos licitantes presentes sobre o período recursal das fases de credenciamento, classificatória e habilitatória, ocasião em que de forma livre renunciaram o prazo de recurso, visto que em nada se opõem ao transcorrido nas fases do processo.

Estiveram presentes até o final da sessão: os representantes das empresas **SERRARIA CACHOEIRA LTDA** e **ANA VALQUIRIA SILVERIO**; pregoeira e sua equipe de apoio, citados no início desta ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Cachoeira de Minas, 17 (Dezessete) de Maio de 2018 (Dois Mil e Dezoito), as 11h30 (Onze Horas e Trinta Minutos).

Sra. Edimara Ribeiro Faria Monteiro
Pregoeira

Sra. Ângela Maria de Carvalho
Membro da Equipe de Apoio

Sr. Marcelo Manoel de Rezende
Licitante participante

Sra. Lenisse de Fátima Faria e Fraga
Membro da Equipe de Apoio

Sr. Ana Valquiria Silverio
Licitante participante